

CEVISA

COMUNICA 02/2022

Prezados (as) Farmacêuticos (as) do Município de Fortaleza, informamos que a Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará -COVIS, informou que:

“Excepcionalmente e de forma emergencial permite por um período de 30 dias, a **partir de 07 de fevereiro até 07 de março de 2022**, a utilização do receituários de controle especial para a prescrição de substâncias de medicamentos sujeitos a controle especial constante na lista A1 e A2. Considerando o artigo 36, § 2º, da portaria 344/98 MS. Logo por um período emergencial, os farmacêuticos estão autorizados a dispensação dos referidos medicamentos ficando desobrigados a apresentação dessa receitas as vigilâncias sanitárias locais no prazo de 72horas.” (Ofício em anexo)

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2022.

Área de Produtos e Serviços Farmacêuticos

Setor de Produtos de Interesse à Saúde

Célula de Vigilância Sanitária – Coordenadoria de Vigilância em Saúde



Ofício Circular 003/2022 – COVIS/SEVIR/SESA

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022

De: CEFIT/COVIS/SEVIR/SESA

Para: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE/VISAS MUNICIPAIS

Assunto: Uso da notificação de Receita Especial para prescrição de medicamentos de notificação A, EMERGENCIAL.

Prezados(as)

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Ceará, COVIS, informa que excepcionalmente e de forma **EMERGENCIAL** permite por um período de 30(trinta) dias, a partir de 07 de fevereiro até 07 de março de 2022, a utilização do Receituário de Controle Especial para a prescrição de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial constante da lista (A1 e A2 entorpecentes), considerando o **Art. 36. § 2º da Portaria 344/98 MS.**

Logo por um período emergencial, os farmacêuticos estão autorizados a dispensação dos referidos medicamentos, ficando desobrigada a apresentação dessa receita as Vigilâncias Sanitárias locais no prazo de 72horas. Segue modelo anexo.

Atenciosamente,

Maria Dolores Duarte Fernandes
Coordenadora da Vigilância Sanitária - COVIS